

**MENSAGEM N° 11/16**

**Barueri, 1° de março de 2016.**

*Senhor Presidente:*

*Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto da lei que dispõe sobre a cessão de uso do imóvel que especifica à Polícia Militar do Estado de São Paulo.*

*A Lei n.º 1.664, de 27 de junho de 2007, autorizou o Executivo Municipal a ceder o uso do imóvel situado na Rua Duarte da Costa, no Parque Imperial, para instalação do Pelotão da Força Tática da Polícia Militar do Estado de São Paulo.*

*Sucede, todavia, que, nos termos do projeto de lei que está sendo remetido a essa Edilidade pela Mensagem n.º 09/16, referida lei está sendo revogada porquanto o Pelotão da Força Tática será transferida para outro imóvel localizado no antigo prédio da Brinquedoteca, na Avenida Marginal Direita, esquina com a Avenida Anibal Correia, no Jardim Paulista.*

*O presente projeto de lei, destarte, ao autorizar a cessão de uso do novo local para instalação do Pelotão da Força Tática, objetiva, exatamente, possibilitar a transferência da mencionada corporação.*

*Como já mencionado na exposição de motivos do projeto de lei que deu origem à Lei n.º 1.664, de 27 de junho de 2007, dispondo de contingente para o funcionamento diuturno do Pelotão, a Polícia Militar poderá atender com esta medida suas necessidades estratégicas e operacionais no tocante à projeção de sua ostensibilidade e visibilidade institucional, proporcionando, assim, a manutenção de fatores ligados à preservação da ordem pública.*

*Trata-se, portanto, de providência revestida de inegável interesse público, dado que sua finalidade está diretamente ligada ao inalienável direito à segurança e integridade física, constituindo-se em garantia indissociável da dignidade da pessoa humana.*

11:36 03/03/2016 000458 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI

*A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61 §1º da Lei Orgânica do Município.*

*Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.*

  
**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
*Prefeito Municipal*

*Exmo. Sr.*  
**SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO**  
*Presidente da Câmara Municipal de*  
**BARUERI**